

O Serviço Autônomo Municipal de Saneamento Básico de Rio Negrinho - SAMAE, por intermédio de seu Diretor-Geral e da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 2.121, torna público, para dar ciência a todos os interessados, na forma do art. 22, I e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, a realização **1º Concurso Fotográfico do SAMAE, com o tema “Doces Águas da Minha Rio Negrinho”**, conforme os termos e condições descritas neste edital e em seus anexos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O 1º Concurso Fotográfico do SAMAE, com o tema “Doces Águas da Minha Rio Negrinho”, será regido pelo presente Edital, e visa a premiar as melhores fotos relacionadas ao Dia Mundial da Água – 22 de março.

1.2 O Concurso tem como finalidade incentivar a produção de imagens fotográficas que abordem e enunciem aspectos ao tema proposto, bem como mostrar registros da diversidade e das belezas hidrológicas de Rio Negrinho, com ênfase nos rios, cachoeiras, lagos, nascentes, lagoas. O SAMAE vem, através deste concurso cultural, aproximar-se da sociedade e incentivar o olhar artístico da população por meio da fotografia.

### **2. DA COORDENAÇÃO DO CONCURSO E JULGADORA**

2.1 A Coordenação do Concurso e julgadora será composta pelos seguintes servidores do SAMAE: Adriana Schroeder e Sidney Kormann, representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente: Evelize Pscheidt e Eloah Talisse Kresko, e Christian Hacke representando a Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, parceiros na organização do evento.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 O Concurso é aberto a todos os públicos, moradores de Rio Negrinho acima de 06 (seis) anos – devidamente autorizados pelo seu representante legal.

3.2 A técnica para a criação da obra é livre, podendo ser utilizados recursos complementares de lentes, filtros especiais, ampliação, dentre outros.

3.3 As fotografias deverão ser enviadas exclusivamente por e-mail ao endereço eletrônico [docesaguas@samaerne.sc.gov.br](mailto:docesaguas@samaerne.sc.gov.br), tendo como título da correspondência “Doces Águas da Minha Rio Negrinho e o nome do participante e deverão adequar-se aos seguintes parâmetros e requisitos:

a) ineditismo: entende-se por inédita a fotografia pertencente ao autor/proprietário e que nunca tenha sido premiada ou agraciada com menção honrosa em outro concurso, sendo vetada a coautoria;

b) formato digital: as fotografias deverão ser enviadas em arquivo digital, formato paisagem e em arquivo no formato JPEG ou PNG, além de apresentar boa definição para ampliação e impressão;

c) consentimento de titulares de dados: as fotografias em que figurem pessoas naturais identificadas ou passíveis de identificação, deverão ser inscritas

acompanhadas de documento firmado por referida pessoa ou pessoas, em que autoriza o uso de sua imagem para os fins previstos neste regulamento conforme demonstra o ANEXO II deste edital.

3.4 Serão excluídas do concurso as fotos que não respeitarem as normas apresentadas neste regulamento e/ou que se enquadrarem nos seguintes casos:

- a) Imagem protegida pelas leis de propriedade intelectual ou pelos direitos de privacidade e publicidade;
- b) Imagem cujo conteúdo estimule violência, a prática de crimes ou que incitem ódio, preconceito e/ou discriminação;
- c) Fotografias inadequadas, com baixa qualidade, descrição insuficiente ou que, por qualquer motivo, estejam fora dos padrões exigidos neste regulamento;
- d) As fotografias poderão ser editadas, porém devem ser, necessariamente, trabalhos feitos a partir de uma fotografia original.
- e) Fotografias com intenção de divulgação de produto ou serviço sendo vetado qualquer finalidade comercial, bem como qualquer finalidade político partidária.

3.5 O descumprimento de qualquer um dos parâmetros e requisitos elencados no item 3.3 constitui causa para a não homologação da inscrição pela instituição executora do Concurso.

3.6 No ato de inscrição, o candidato atestará ser a fotografia de sua autoria, bem como a autenticidade de quaisquer documentos de juntada necessária, em especial no que se refere à letra “c” do item 3.3.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições ao concurso serão realizadas no período de 04 de Março de 2022 até as 23h59m do dia 15 de março de 2022, exclusivamente enviadas ao endereço eletrônico [docesaguas@samaerne.sc.gov.br](mailto:docesaguas@samaerne.sc.gov.br).

4.2 A participação no Concurso é facultada a qualquer pessoa natural com idade mínima de 06 (seis) anos, lembrando que os menores de 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição deverão apresentar a autorização de seu representante legal, sendo vedada a inscrição de membros da Coordenação e da Comissão Julgadora.

**4.3 As inscrições para participação no concurso são gratuitas.**

4.4 No corpo do e-mail de inscrição, o concorrente preencherá os seguintes campos obrigatórios de identificação, além de enviar a fotografia com a qual participará do certame:

- a) Nome completo do(a) concorrente;
- b) Endereço residencial completo;
- c) Número de telefone;
- d) Título da foto;
- e) Documento de Identidade RG (digitalizado);
- f) Legenda contendo pequeno resumo da imagem e localização (se possível Coordenadas do local) com 200 caracteres;

g) O nome do arquivo da foto deverá ser o nome do candidato e o título da foto, tendo como exemplo: nome do fotografo\_ título da foto (jpeg).

4.5 Os candidatos poderão inscrever-se, apenas com uma foto.

4.6 Não serão aceitos pseudônimos.

4.7 Serão desclassificados todos os participantes que não enviaram todas as informações solicitadas no formulário.

## 5. DAS CATEGORIAS

5.1 O concurso é dividido em duas categorias: de 06 (seis) a 15 (quinze) anos e acima de 16 (dezesesseis) anos.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A Comissão Julgadora seguirá os seguintes critérios para avaliação das fotografias:

- a) Adequação à proposta do concurso;
- b) Originalidade;
- c) Criatividade.

6.2 A decisão final sobre as fotografias vencedoras é inquestionável e irrecorrível.

## 7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1 O Concurso será realizado em cinco etapas:

I – Inscrição: etapa na qual se promoverá a divulgação do Regulamento no sítio eletrônico do SAMAE e da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho e em outros veículos de comunicação;

II – Pré-avaliação: etapa na qual a Coordenação do Concurso avaliará a adequação das inscrições às disposições deste Regulamento, cabendo a desclassificação em caso de sua não observância, formal ou material;

III – Avaliação e Julgamento:

a) a Comissão Julgadora se reunirá para deliberar acerca da classificação final das 10 (dez) melhores fotografias, por categoria, que serão publicadas na página oficial do **facebook** do SAMAE (<https://www.facebook.com/samaerionegrinho>);

b) a Coordenação do Concurso ficará responsável pela divulgação do resultado do Concurso;

IV – Publicação do Resultado: a publicação do resultado de cada fase do concurso ocorrerá nos sítios eletrônicos do SAMAE e da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, conforme cronograma constante no anexo III deste Regulamento;

V – Premiação: etapa final em que haverá a entrega dos prêmios.

## 8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Serão premiadas as fotografias, 1 (uma) de cada categoria, que mais receberem likes/curtidas, na página oficial do **facebook** do SAMAE (<https://www.facebook.com/samaerionegrinho>), no período de 17 de março a 21 de março de 2022, cumpridos os requisitos estabelecidos no item 3 deste Edital.

8.2 A premiação consistirá na entrega de 01 (uma) passagem para o Passeio de Maria Fumaça, mais 01 (um) acompanhante, para as imagens mais curtidas/likes, conforme a categoria.

8.3 A entrega dos prêmios será feita presencialmente, respeitando-se as condições sanitárias do país devido à epidemia do coronavírus.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

9.1 A divulgação do resultado do Concurso, com trabalhos vencedores serão publicados no site do SAMAE e da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, nas redes sociais (*facebook* e *instagram*) dos citados entes administrativos, inclusive com os respectivos nomes de seus autores.

9.2 As fotos serão expostas nas repartições públicas: SAMAE, Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores.

## **10. DOS DIREITOS AUTORAIS**

10.1 Cada candidato é responsável pelo teor e conteúdo das imagens, incluindo a autorização expressa de uso de imagem para as fotos que retratem pessoas.

10.2 No ato de inscrição, os candidatos cedem SAMAE os direitos de utilização e cessão dos direitos patrimoniais e das imagens e fotos enviadas e autorizam o seu uso em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, para serem utilizadas em publicações e campanhas promocionais e institucionais da autarquia, bem como em exposição física ou digital.

10.3 Fica estabelecido com os(as) vencedores(as) o encaminhamento de via original do termo de cessão dos direitos de uso pleno da imagem, devidamente assinada, e o direito de mencionar, sempre que necessário, a autoria da imagem para fins de divulgação ou comprovação de capacidade técnica.

10.4 A autorização do uso das imagens será concedida a título gratuito, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades.

10.5 O SAMAE se compromete a identificar, nos créditos das imagens, o nome dos autores, quando fizer uso das fotografias.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Regulamento.

11.1.1 O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará na desclassificação do candidato.

11.2 Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

11.3 A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível em qualquer etapa do processo e da premiação.

11.4 Este edital e seus anexos, juntamente com o regulamento, encontram-se disponíveis a todos os interessados nos sítios eletrônicos:  
<https://www.facebook.com/samaerionegrinho>,

<https://samaerne.sc.gov.br/>,  
<https://www.rionegrinho.sc.gov.br>  
<https://www.instagram.com/explore/tags/samaerionegrinho/>;  
<https://www.instagram.com/rio.negrinho/>.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Concurso, a quem caberá a publicação dos atos relativos às suas etapas.

11.6 Outras informações sobre o Concurso poderão ser obtidas, exclusivamente por meio do envio de mensagem para o endereço eletrônico: [docesaguas@samaerne.sc.gov.br](mailto:docesaguas@samaerne.sc.gov.br).

## **12. DO COMPROMISSO ARBITRAL**

12.1 As controvérsias eventualmente surgidas decorrente desta licitação/modalidade concurso, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito administrativo.

## **13. DO FORO**

13.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização da presente licitação/modalidade concurso que não possa ser resolvida administrativa ou arbitralmente, fica eleito o foro da Comarca de Rio Negrinho, com exclusão de qualquer outro.

## **14. DOS ANEXOS**

14.1 Integram este Edital, para todos os efeitos de direito, os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Autorização de Uso de Imagem;

ANEXO 02 – Termo de Autorização de Uso de Imagem Pessoal;

ANEXO 03 – Cronograma do Concurso.

## ANEXO I

### AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu \_\_\_\_\_, autorizo o Serviço Autônomo Municipal de Saneamento Básico de Rio Negrinho - SAMAE a utilizar a imagem da foto \_\_\_\_\_ e a cessão de direitos patrimoniais da imagem da foto, na divulgação de materiais impressos, audiovisuais e eletrônicos, sem fins lucrativos. O material é de minha autoria e pode ser utilizado por tempo indeterminado.

Por meio desta autorização, eu libero o SAMAE, acima citado, seus representantes legais ou fornecedores, de futuros processos e queixas por violação de privacidade ou de direito de propriedade que eu poderia ter em relação a tal produção relativa ao 1º Concurso Fotográfico “Doces Águas da Minha Rio Negrinho”.

NOME:

ENDEREÇO:

E-MAIL: TELEFONE:

DATA DE NASCIMENTO:

CPF:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA:

## ANEXO II

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO USO DE IMAGEM PESSOAL

Por meio deste Termo, AUTORIZO expressamente a utilização de minha imagem pessoal captada no trabalho intitulado “\_\_\_\_\_”, regularmente inscrito no 1ª Concurso Fotográfico “Doce Águas da Minha Rio Negrinho” do Serviço Autônomo Municipal de Rio Negrinho - SAMAE, para todos os fins definidos no respectivo regulamento do concurso.

Nome completo Local e data

## ANEXO III

### CRONOGRAMA DO CONCURSO FASES DATA/PERÍODO

Lançamento 03/03/2022

Inscrições 04/03 a 15/03/2022

Julgamento técnico 16/03/2022

Votação Online (*facebook/likes*) 17/03 a 21/03/2022

Divulgação do Resultado 22/03/2022

Premiação 22/03/2022

Exposição das 10 fotos mais curtidas de cada categoria 23/03/22 a 24/04/2022